DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021 - Edição nº 251

SUMÁRIO

- LEI Nº 1337/2021: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DE Nº 1.280/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 715/2021: "Estabelece luto oficial por três dias consecutivos, em virtude do falecimento da Sra. VITALINA ROSA DE JESUS (Dona Pequena), conforme abaixo."

- CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 681/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6B8609127A-74B57D19B9-574BBBD013-1102BE2BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1337/2021
DE 29 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DE Nº 1.280/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares em mais 5% (cinco pontos percentuais) sobre o total do orçamento vigente no exercício de 2021, **não autorizando anulação e suplementação da Secretaria de Educação, FUNDEB 70% e 30%, de acordo com a Lei 14.113/20.**

Parágrafo único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O percentual mencionado no art. 1º será acrescido à autorização vigente, contida na Lei Orçamentária Anual nº 1.280/2020 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Poções – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 715/2021

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estabelece luto oficial por três dias consecutivos, em virtude do falecimento da Sra. **VITALINA ROSA DE JESUS (Dona Pequena),** conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias consecutivos, a partir de 29.12.2021, em virtude do falecimento da Sra. **VITALINA ROSA DE JESUS (Dona Pequena),** genitora do vice-prefeito João Bonfim Cardoso Cerqueira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo normal o expediente de trabalho no período.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO 681/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POÇÕES-BA E A EMPRESA FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº**,** com 10.680.553/0001-96, endereço comercial na Av. Santos Dumont, n° 1.883, Centro, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr.Cristiano Sousa Moura, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º1259742806, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 026.457.715-99, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães, n° 1301, Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão ELETRÔNICO Nº 035/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora) para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento de Estradas vicinais e outros serviços no Município**, conforme especificações constantes no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 058/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 1.682.350,84 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)** a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 06 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv.Públicos
Projeto/Atividade: 15.451.07.2.017 - Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município
15.451.07.2.019 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 030400 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desen. Rural
Unidade: 030401 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desen. Rural
Projeto/Atividade: 20.608.06.2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desen. Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00- Recurso Próprio

Nº de autenticação: 6B8609127A-74B57D19B9-574BBBD013-1102BE2BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capitulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 058/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização a prestação dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
d) Iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e concluí os serviços em tempo hábil estipulado em Cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Poções-Ba;
e) Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Prestação de Serviços:
Endereço de E-mail: contato@fgsolucoesambientais.com.br
f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Nº de autenticação: 6B8609127A-74B57D19B9-574BBBD013-1102BE2BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.i) Cumprir todas as normas de trânsito brasileiro e de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 058/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, ocupante do cargo Chefe de Departamneto de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 06 de Dezembro de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães Prefeita	FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Nº de autenticação: 6B8609127A-74B57D19B9-574BBBD013-1102BE2BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 681/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas para Abertura de Barragens, Limpeza de Aguadas, Patrolamento de Estradas Vicinais e Outros Serviços no Município.
Valor do contrato: R$ 1.682.350,84 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021
Prazo de duração: 31 de dezembro de 2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP
CONTRATO Nº705/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
CNPJ Nº14.242.200/0001-65
CONTRATADO: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 10.680.553/0001-96
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, PRÉDIOS PÚBLICOS E MERCADOS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA
DOTAÇÃO:
Secretaria:
030500 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Unidade:
030501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
Total da Ação (Projeto) Atividade
2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 797.376,64 (Setecentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
VIGENCIA: 23 de Dezembro de 2021 a 04 de Março de 2022.